

PROJETO DE LEI Nº 013/2021.

APROVADO
Em 22/03/2021
Naime Tibolo
Assinatura

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A UTILIZAR TEMPORARIAMENTE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar de forma precária e temporária, na Secretaria Municipal de Educação, o veículo micro-ônibus placa IZA-5107 de propriedade do município, adquirido para uso da Secretaria Municipal da Saúde.

§ 1º A utilização do veículo será para o transporte de alunos do município que estudam no período noturno, nas universidades localizadas na cidade de Frederico Westphalen- RS.

§ 2º O veículo de que trata o caput deste artigo, ficará à disposição para utilização da Secretaria Municipal da Saúde, sempre que esta precisar.

§ 3º A utilização do veículo de forma precária e temporária pela Secretaria Municipal de Educação se dá pelo fato de que, em virtude da pandemia da COVID-19, o veículo não está sendo utilizado pela Secretaria da Saúde, uma vez que as consultas médicas, exames e cirurgias eletivas realizadas em outras cidades da região e estado, estão suspensas.

Art. 2º No período em que o veículo estiver a serviço da Secretaria Municipal da Educação, as despesas decorrentes com o seu uso e manutenção, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias da referida secretaria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - RS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.


ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013/2021

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, submetemos a apreciação de Vossas Excelências, o presente projeto de lei, que autoriza a utilização temporária pela Secretaria Municipal de Educação, do veículo micro-ônibus adquirido para uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Como já mencionado no texto do projeto de lei, trata-se de um melhor aproveitamento deste veículo para o serviço público, haja vista que o mesmo está temporariamente sem utilização pela Secretaria da Saúde, em virtude da pandemia da COVID-19, uma vez que as consultas médicas, exames e cirurgias eletivas realizadas por municípios em outras cidades da região e estado, estão suspensas.

Desta forma, a sua utilização para o transporte de alunos do município que estudam no período noturno, para as universidades localizadas na cidade de Frederico Westphalen-RS, trará economia para o Município.

Como destacado no projeto de lei, o veículo continuará à disposição para utilização da Secretaria Municipal da Saúde, sempre que esta precisar.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção e aprovação para a matéria que ora se apresenta, haja vista a sua importância para o atendimento das finalidades públicas do município, em regime de urgência.

Vista Alegre – RS, 17 de março de 2021.

Atenciosamente



ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal